

PORTARIA Nº 0700/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o “Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso” para o período de 2018 a 2020”, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2024/GBSES de 05/01/2024 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/2018/GBSES até 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER , referente a Competência de SETEMBRO/2024, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510/2728

Fonte de Recursos: 1.659.0000Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. CUMPRASE

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

| Nº          | Região de Saúde  | Município        | Valor Total   |
|-------------|------------------|------------------|---------------|
| 01          | Alto Tapajós     | Alta Floresta    | R\$ 10.000,00 |
| 02          | Garças Araguaia  | Barra do Garças  | R\$ 10.000,00 |
| 03          | Vale dos Arinos  | Juara            | R\$ 10.000,00 |
| 04          | Noroeste         | Juina            | R\$ 10.000,00 |
| 05          | Médio Norte      | Tangará da Serra | R\$ 10.000,00 |
| 06          | Baixada Cuiabana | Várzea Grande    | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL |                  |                  | R\$ 60.000,00 |